

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO : 0398.001466/2022-30 INTERESSADO : Society Informática ASSUNTO: : Licenças de antivírus

PARECER Nº 126/2022

Na conformidade do art. 33, inciso IV, do Regimento Interno do SENAR AR/TO, de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre as competências da Assessoria de Controle Interno, promoveu-se a análise dos autos, e constatouse a ocorrência dos seguintes fatos:

- 2. Cuida-se de contratação de empresa para realização dos serviços de licenciamento de antivírus para atender o SENAR.
- 3. Primeiramente, verifica-se que o termo de referência cita no item 06, que o valor estimado está baseado na pesquisa de preços realizada no mercado. Todavia, a informação não está clara, uma vez que a pesquisa acostada aos autos foi realizada após a elaboração do termo de referência.
- 4. Diversos documentos foram colacionados ao processo após seu recebimento, a exemplo, a proposta comercial da empresa Society Informática, recebida dia 27/09/2022 e juntada dia 03/10/2022.
- 5. Não consta aprovação do setor demandante no despacho para análise e verificação, de 04/10/2022.
- 6. O setor demandante não aclarou o motivo de ter optada por uma contratação de 24 meses, e não por 12.

É o entendimento.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2022.

Whilker Santana Wanderley Assessor de Controle Interno



CERTIFICADO

Documento: Parecer (R-D673)

Certificado de assinatura gerado em 07/10/2022, 11:11.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-D673** e o código CRC **5BC8EECC**.

ASSINATURAS



Whilker Santana Wanderley, Assessor(a) Especial, 07/10/22 às 11:11 CPF 902.983.491-91, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.